

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO DIA 12/10/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 050/2020 dispôs sobre a terceira etapa de retomada das atividades comerciais e sociais;

CONSIDERANDO que referido Decreto Municipal é silente quanto ao funcionamento das atividades comerciais e sociais em dias de feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades comerciais e sociais flexibilizadas na forma do Decreto Municipal nº 050/2020 ficam autorizadas a funcionar no dia 12/10/2020, até as 12hs00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões - Piaui, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Refeito Municipal
losé Wilson de Carvalno
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/N° CENTRO – SIMÖES – PI – CEP: 64585-000 Telefone: (89) 3456 - 1434 Email: municipiodesimoes@outlook.com